

**WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.019.002/0001-60
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024**

Maringá – PR, 25 de julho de 2025.


Aos
Administradores e Cotistas do
**WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 45.019.002/0001-60
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de abril de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.019.002/0001-60

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 30 de abril de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2025, o Fundo WAY ENGELUZ FIDC possuía 99,70% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo WAY ENGELUZ FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 30/04/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/04/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 15 de agosto de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

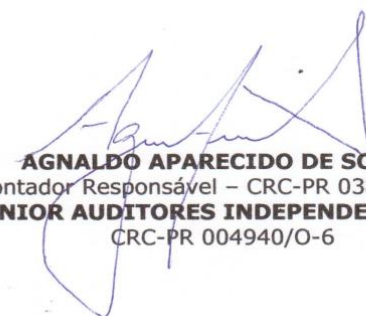
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 25 de julho de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 45.019.002/0001-60

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	-	-	292	0,89
Disponibilidades	-	-	292	0,89
Títulos e valores mobiliários(Nota 5)	155	0,37	883	2,69
Títulos públicos	54	0,13	63	0,19
Notas do tesouro nacional	54	0,13	63	0,19
Cotas de fundos de investimento	101	0,24	820	2,50
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	101	0,24	820	2,50
Direitos creditórios (Nota 6)	41.822	99,70	31.962	97,55
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	41.822	99,70	32.114	98,01
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	-	-	(152)	(0,46)
Total do ativo	41.977	100,07	33.137	101,13
Passivo				
Valores a pagar	30	0,07	373	1,13
Taxa de gestão (Nota 12.a)	17	0,04	16	0,05
Taxa de administração (Nota 12.a)	13	0,03	21	0,06
Valores a identificar	-	-	318	0,97
Taxa de custódia (Nota 12.a)	-	-	18	0,05
Total do passivo	30	0,07	373	1,13
Patrimônio líquido	41.947	100,00	32.764	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	41.977	100,07	33.137	101,13

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 45.019.002/0001-60

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	30/04/2025	30/04/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	7.950	4.183
Rendimentos de direitos creditórios	7.798	4.335
Reversão/provisão para perdas por redução no valor de recuperação	152	(152)
Título e valores mobiliários	111	89
Títulos públicos (Nota 5)	(6)	6
Receitas	(6)	6
Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)	117	83
Reconhecimento de ganhos	117	83
Demais despesas	(639)	(760)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(189)	(186)
Taxa de cobrança	(154)	-
Taxa de administração (Nota 12.a)	(110)	(85)
Taxa de auditoria e custódia (Nota 12.a)	(74)	(113)
Despesas com rating	(16)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(9)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(9)	(6)
Outras despesas	(71)	(16)
Taxa de distribuição	-	(260)
Despesas com advogados	-	(58)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.422	3.512

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 45.019.002/0001-60

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>30/04/2025</u>	<u>30/04/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	32.764	12.652
Representado por 4.712,978864 cotas subordinadas a R\$ 1.459,888610 cada	6.880	-
Representado por 2.727,923100 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1.294,559740 cada	3.532	-
Representado por 17.882,856725 cotas seniores I a R\$ 1.249,899549 cada	22.352	-
Representado por 3.517,810450 cotas subordinadas a R\$ 1.129,869345 cada	-	3.975
Representado por 1.031,369218 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1.057,684301 cada	-	1.091
Representado por 7.225,201705 cotas seniores I a R\$ 1.049,981397 cada	-	7.586
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.422	3.512
Emissão de cotas (Nota 10.b)	13.325	21.218
Representado por 441,145036 subordinadas mezanino I	500	-
Representado por 4.000,000000 subordinadas mezanino II	4.000	-
Representado por 2.389,143740 seniores I	2.700	-
Representado por 6.089,981896 seniores II	6.125	-
Representado por 1.195,168414 subordinadas	-	2.300
Representado por 3.578,517198 subordinadas mezanino I	-	4.310
Representado por 12.656,177609 seniores I	-	14.608
Resgate de cotas (Nota 10.c)	-	(4.618)
Representado por 1.881,963315 subordinadas mezanino I	-	(2.310)
Representado por 1.998,522589 seniores I	-	(2.308)
Amortização de cotas (Nota 10.c)	(11.564)	-
Cotas subordinadas mezanino I	(1.590)	-
Cotas seniores I	(9.974)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	1.761	16.600
Patrimônio líquido no final do exercício	41.947	32.764
Representado por 4.712,978864 cotas subordinadas a R\$ 2.030,999312 cada	9.572	-
Representado por 3.169,068137 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1.022,973587 cada	3.241	-
Representado por 4.000,000000 cotas subordinadas mezanino II a R\$ 1.074,223878 cada	4.297	-
Representado por 20.272,000466 cotas seniores I a R\$ 910,121773 cada	18.450	-
Representado por 6.089,981896 cotas seniores II a R\$ 1.048,686945 cada	6.387	-
Representado por 4.712,978864 cotas subordinadas a R\$ 1.459,888610 cada	-	6.880
Representado por 2.727,923100 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1.294,559740 cada	-	3.532
Representado por 17.882,856725 cotas seniores I a R\$ 1.249,899549 cada	-	22.352

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 45.019.002/0001-60

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto dos Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>30/04/2025</u>	<u>30/04/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(11.313)	(26.661)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	9.403	9.924
Compra de títulos públicos federais	-	(61)
Recebimento de títulos públicos federais	3	3
Compra de cotas de fundos de investimentos	(17.351)	(17.165)
Venda de cotas de fundos de investimentos	18.187	17.817
Pagamento de taxa de administração	(118)	(68)
Pagamento de taxa de gestão	(188)	(185)
Pagamento de taxa de cobrança	(154)	-
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(92)	(107)
Pagamento de rating	(16)	(27)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(16)	(9)
Pagamento de taxa de consultoria jurídica	-	(58)
Demais pagamentos/recebimentos	(398)	35
Caixa líquido das atividades de financiamento	(2.053)	(16.562)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	13.325	21.218
Cotas resgatadas	-	(4.618)
Cotas amortizadas	(11.564)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	1.761	16.600
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(292)	38
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	292	254
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	292
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(292)	38

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores e mezanino conforme a seguir:

Subclasse de cotas	Benchmark
Cotas seniores I	CDI + 6,00%
Cotas seniores II	CDI + 6,00%
Cotas mezanino I	CDI + 9,00%
Cotas mezanino II	CDI + 9,00%

As cotas subordinadas júnior não terão *benchmark* definido.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação em 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
Resolução CVM nº 206, de 04 de julho de 2024			
Resolução CVM nº 214, de 01 de outubro de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de abril de 2025 o Fundo não saldo de caixa (R\$ 292 representando por depósito bancário a vista em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 30 de abril de 2025

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Qtde</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Títulos Públicos	14	54	
Notas do Tesouro Nacional	14	54	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	82	101	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	82	101	Sem vencimento

Em 30 de abril de 2024

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Qtde</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Títulos Públicos	14	63	
Notas do Tesouro Nacional	14	63	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	740	820	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	740	820	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa - CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido de 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 117 (R\$ 83 em 2024), registradas na rubrica de "Cotas de fundos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de investimento – Reconhecimento de ganhos” e apropriou despesas com títulos públicos no valor de R\$ 6 (receita de R\$ 6 em 2024), registradas na rubrica de “Títulos públicos– Receita”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um target específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas, não é possível detalhar no regulamento os procedimentos específicos de originação e concessão, sendo, assim, realizados procedimentos conforme cada caso específico, sempre respeitadas

as regras gerais descritas na parte geral do regulamento e as diligências mais adequadas à natureza de cada direito creditórios.

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a gestora, a entidade registradora e o custodiante dos direitos creditórios não sejam partes relacionadas entre si; e a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Contrato físico	20	26.351	-	26.351	-	0,00%
Nota comercial	9	15.471	-	15.471	-	38,11%
Total	29	41.822	-	41.822	-	38,11%

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de abril de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencidos	Total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Nota comercial	66	4.936	163	5.099	(26)	30,10
Contrato físico	837	26.508	507	27.015	(126)	46,18
	903	31.444	670	32.114	(152)	

c) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Em 30 de abril de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
Acima de 361 dias	41.822	-	41.822	-
Total	41.822	-	41.822	-

Em 30 de abril de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	711	670	1.381	(8)
De 31 a 60 dias	685	-	685	(4)
De 61 a 90 dias	769	-	769	(4)
De 91 a 120 dias	767	-	767	(4)
De 121 a 360 dias	5.292	-	5.292	(25)
Acima de 361 dias	23.220	-	23.220	(107)
Total	31.444	670	32.114	(152)

d) Composição dos maiores devedores

Em 30 de abril de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Total sobre DC	% Total sobre o PL
Devedor 1	7.003	-	7.003	-	16,74%	16,69%
Devedor 2	5.886	-	5.886	-	14,07%	14,03%
Devedor 3	4.781	-	4.781	-	11,43%	11,40%
Devedor 4	4.037	-	4.037	-	9,65%	9,62%
Devedor 5	3.696	-	3.696	-	8,84%	8,81%
Devedor 6	3.518	-	3.518	-	8,41%	8,39%
Devedor 7	2.504	-	2.504	-	5,99%	5,97%
Devedor 8	2.378	-	2.378	-	5,69%	5,67%
Devedor 9	2.115	-	2.115	-	5,06%	5,04%
Devedor 10	1.793	-	1.793	-	4,29%	4,27%
Demais devedores	4.111	-	4.111	-	9,83%	9,80%
Total	41.822	-	41.822	-	100,00%	99,70%

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de abril de 2024

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Total sobre DC	% Total sobre o PL
Devedor 1	6.473	-	6.473	-	20,16	19,76
Devedor 2	4.578	-	4.578	(47)	14,26	13,97
Devedor 3	3.934	-	3.934	(20)	12,25	12,01
Devedor 4	3.387	-	3.387	(17)	10,55	10,34
Devedor 5	3.185	-	3.185	(16)	9,92	9,72
Devedor 6	2.461	-	2.461	(12)	7,66	7,51
Devedor 7	2.295	-	2.295	(11)	7,15	7,00
Devedor 8	2.136	-	2.136	(11)	6,65	6,52
Devedor 9	1.456	-	1.456	(7)	4,53	4,44
Devedor 10	1.019	-	1.019	(5)	3,17	3,11
Demais devedores	520	670	1.190	(6)	3,70	3,63
Total	31.444	670	32.114	(152)	100,00	98,02

e) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024 está assim representada:

Direitos creditórios	30/04/2025	30/04/2024
Saldo inicial	32.114	11.042
Aquisição de direitos creditórios	11.313	26.661
Liquidação de direitos creditórios	(9.403)	(9.924)
Rendas com direitos creditórios	7.798	4.335
Saldo final	41.822	32.114

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- (a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (c) Tenham atendido às condições de cessão.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de provisão de devedores duvidosos adotadas pelo Fundo. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

- I. Serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns.
- II. A formação desses grupos estará embasada em três fatores:
 - a) a localização geográfica dos devedores;
 - b) o tipo de garantia dada; e
 - c) o histórico de inadimplência.
- III. Formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação das garantias.

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 o Fundo não reconheceu provisão para perdas por redução no valor de recuperação (R\$ 152 em 2024).

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	30/04/2025	30/04/2024
Saldo inicial	(152)	-
Reversão/Constituição de provisão para perdas	152	(152)
Saldo final	-	(152)

h) Valores identificar

Em 30 de abril de 2025 não há saldo na rubrica “Valores a identificar” (R\$ 318 em 2024 que estava apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação estava pendente pela administradora).

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O direito creditório e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como

consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas

Flutuação de preços dos ativos em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal

Riscos externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais Ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não apórem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos

poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada. As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – Caso o Fnd venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) amortização ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor, alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Risco de Concentração nas cedentes - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cobrança extrajudicial e judicial – No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas Seniores e das cotas Subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - Coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidada por deliberação da Assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis o Fundo nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade - Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 (um) dias úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos,

situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da carteira de modo não individualizado.

Outros

Risco legal – Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios – O Fundo está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis – A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, tão somente com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas

No exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024, ao Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Cota subordinada júnior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	
30/04/2025	2.030,999312	39,12%	8.124	
30/04/2024	1.459,888610	29,21%	5.011	

<u>Cota subordinada mezanino I</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark CDI + 9,00% a.a.</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
30/04/2025	1.022,973587	27,24%	21,45%	3.360
30/04/2024	1.294,559740	22,40%	22,28%	2.235

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
 CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cota subordinada mezanino II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 9,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 23/12/2024 (*) a 30/04/2025	1.074,223878	7,42%	7,43%	4.144
Cota sênior I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
30/04/2025	910,121773	17,25%	18,12%	21.122
30/04/2024	1.249,899549	19,04%	19,01%	14.506
Cota sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 03/02/2025 (*) a 30/04/2025	1.048,686945	4,87%	4,38%	5.526

(*) Data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são divididas em subclasse de cotas seniores, subclasse de cotas subordinadas mezanino e subclasse de cotas subordinadas juniores.

Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento e no suplemento;
- ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento e no suplemento;

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.

Cotas subordinadas mezaninos

As cotas subordinadas mezaninos terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- i) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto.

Cotas subordinadas juniores

As cotas subordinadas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- i) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação, observado, ainda, o previsto no regulamento; (c) Valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- iii) De votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

A partir da data de emissão de cada série de cotas seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento de emissão de cotas.

A partir da data da primeira emissão de cotas subordinadas mezaninos, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores, dividido pelo número de cotas subordinadas mezaninos da respectiva classe; ou (ii) o valor unitário da respectiva classe de cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para a específica classe de cota subordinada mezanino.

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 45.019.002/0001-60

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir da data da primeira emissão de cotas subordinadas juniores, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão entre: (a) o patrimônio líquido do Fundo, subtraído o valor das cotas seniores e o valor das cotas subordinadas mezaninos; por (b) número de cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 as emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	Quantidade	Valor
Cotas mezanino I	441,145036	500
Cotas mezanino II	4.000,000000	4.000
Cotas sênior I	2.389,143740	2.700
Cotas sênior II	6.089,981896	6.125
Total	12.920,270673	13.325

No exercício findo em 30 de abril de 2024 as emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas	1.195,168414	2.300
Cotas mezanino I	12.656,177609	14.608
Cotas sênior I	3.578,517198	4.310
Total	17.429,863221	21.218

c) Resgates e amortização de cotas

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve amortização de cotas mezanino I no montante de R\$ 1.590 e cotas seniores I no montante de R\$ 9.974.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 os resgates estão assim representados:

Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Way Engeluz Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 45.019.002/0001-60
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Subclasse de cotas	Quantidade	Valor
Cotas mezanino I	1.881,963315	(2.310)
Cotas sênior I	1.998,522589	(2.308)
Total	3.880,485905	(4.618)

d) Índice de subordinação

Desde a primeira data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a administradora verificará, todo dia útil, se o índice de subordinação mínimo é igual ou superior a 25% representado pela relação entre o valor da parcela do patrimônio líquido do Fundo equivalente ao somatório das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, dividido pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo.

e) Negociação das cotas em mercado secundário

As séries de cotas seniores ou as subclasses de cotas subordinadas mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado. As cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 12.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15,5

As taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve despesas com taxa de administração, custódia e gestão no valor de R\$110, R\$ 189 e R\$57 (R\$ 85, R\$ 99 e R\$ 186 em 2024), respectivamente.

13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, que também é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17 Alterações estatutárias

Em 28 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) O encerramento da 2ª emissão de cotas subordinada juniores, tendo em vista que encerrou o prazo da oferta;
- (b) A 3ª emissão de cotas subordinada juniores, de acordo com a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
- (c) A alteração do artigo 54, do regulamento do Fundo; e
- (d) A autorização para a Administradora e Gestora

Em 28 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- (a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022, conforme alterada;
- (b) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela resolução CVM nº 175;
- (c) A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento p
- (d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo,
- (e) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para “Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”; e
- (f) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
